INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23430.002352.2026-82

2. Descrição da necessidade

Pretende-se adquirir, por meio de Dispensa Eletrônica com Disputa, materiais de consumo diversos — abrangendo insumos de saúde e primeiros socorros, materiais esportivos para premiação, suprimentos de informática/rotulagem, equipamentos de proteção e sinalização para brigada de incêndio e identificação predial — destinados a suprir as demandas operacionais, pedagógicas, administrativas e de segurança do **Campus Capivari do IFSP**, conforme detalhamento a seguir:

- **Materiais de Saúde e Primeiros Socorros (Itens 01 a 11):** Insumos destinados ao atendimento básico de saúde, enfermagem e ações de primeiros socorros no âmbito do campus (ataduras de crepom, solução antisséptica/anestésica tópica, compressas de gaze hidrófila, compressas cirúrgicas algodonadas, gelo reutilizável rígido, água oxigenada, esparadrapo impermeável, bolsas térmicas em gel e termômetros clínicos digitais).
- **Materiais Esportivos (Itens 12 a 16):** Artigos destinados às práticas de Educação Física, eventos esportivos institucionais, projetos de extensão e manutenção de equipamentos desportivos (medalhas de honra ao mérito em zamac nas cores dourada, prata e bronze, bombas de ar manuais de dupla ação e manômetro digital calibrador).
- **Materiais de Informática, Redes e Patrimônio (Itens 17 a 19):** Equipamentos e suprimentos portáteis voltados à identificação de infraestrutura de rede, organização de arquivos, almoxarifado e controle patrimonial do campus (kit badminton para atividades esportivas/extensão, impressora térmica portátil de etiquetas e bateria recarregável para rotuladora).
- **Materiais de Segurança e Sinalização Predial (Itens 20 e 21):** Coletes refletivos de identificação para os membros da **Brigada de Incêndio** do campus (atendendo às normas de segurança contra incêndio e pânico em edificação educacional) e numerais em aço inoxidável 3D para identificação externa da fachada do imóvel.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Adminstração	Luciana Martins Gatti
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	Pedro Henrique Alcântara da Silva
Educação Física	Irlla Diniz
Tecnologia da Informação	Junio Rodrigues de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (TR), atendendo aos seguintes requisitos gerais:

1. **Qualidade e Normatização:** Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais íntegras e em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis: **ABNT** (NBR 14056, NBR 13843, NBR 13842, NBR 15053), **ANVISA** (registro ou notificação simplificada vigente para medicamentos e produtos para saúde) e **INMETRO** (selo de conformidade obrigatório para termômetros clínicos).
2. **Prazo de Validade na Entrega:** Para os materiais de saúde, medicamentos e insumos sujeitos a prazo de validade (Itens 01 a 09), exigir-se-á, no ato da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de **75% a 80% do prazo total** estabelecido pelo fabricante.
3. **Compatibilidade e Especificidade:** Os suprimentos de reposição e identificação (como a bateria recarregável para rotuladora e os numerais em aço inox 3D) deverão possuir 100% de compatibilidade física, elétrica e dimensional com os equipamentos e estruturas do campus.
4. **Garantia:** Prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação, funcionamento ou acabamento conforme especificado em cada item (mínimo de 6 meses para coletes refletivos e baterias; mínimo de 12 meses para termômetros clínicos digitais, conforme Código de Defesa do Consumidor e especificações técnicas).
5. **Sustentabilidade:** Priorização de insumos atóxicos, reutilizáveis (como gelo rígido e bolsas térmicas), equipamentos sem necessidade de tintas/toners (impressora térmica direta) e materiais recicláveis (aço inoxidável), observando os critérios da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, priorizando a ferramenta de **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br** e complementada por consultas a fornecedores especializados do mercado nacional quando necessário.

A utilização do procedimento de **Dispensa Eletrônica com Disputa** justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns de pronta entrega, com ampla oferta de fornecedores no mercado nacional, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas por meio da fase de lances no sistema oficial do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de consumo diversos para o **Campus Capivari do IFSP**, distribuídos em **21 itens**, conforme quadro consolidado abaixo:

Item	Grupo	Descrição Resumida	Unidade	Qtd.	Valor Unit. Est. (R$)	Valor Total Est. (R$)
01	1	Atadura de crepom, não estéril, 15 cm x 1,80 m, 13 fios/cm²	Emb. c/ 12 un.	50	9,36	468,00
02	1	Solução antisséptica e anestésica tópica spray (benzetônio + lidocaína) 50 mL	Frasco 50 mL	5	49,93	249,65
03	1	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm², 7,5 x 7,5 cm (pct c/ 10 un.)	Emb. c/ 100 un.	3	28,23	84,69
04	1	Elemento refrigerante artificial rígido (gelo reutilizável) 600–700 g	Emb. 500 mL	10	8,04	80,40
05	1	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes (3%), solução tópica 100 mL	Emb. 100 mL	10	6,22	62,20
06	1	Esparadrapo impermeável, cor branca, 10 cm x 4,5 m	Rolo	5	11,95	59,75
07	1	Atadura de crepom, não estéril, 30 cm x 1,80 m, 13 fios/cm²	Emb. c/ 12 un.	50	32,33	1.616,50
08	1	Compressa cirúrgica algodonada (curativo cirúrgico), estéril, 15 cm x 30 cm	Unidade	50	5,50	275,00

09	1	Bolsa térmica em gel reutilizável (compressa quente/fria), tam. P (350 mL)	Unidade	5	19,94	99,70
10	2	Termômetro clínico digital infravermelho, sem contato (de testa)	Unidade	1	92,49	92,49
11	2	Termômetro clínico digital de contato (axilar/oral)	Unidade	2	30,50	61,00
12	3	Medalha em zamac, cor dourada, diâmetro 65 mm, honra ao mérito /desportiva	Unidade	50	4,56	228,00
13	3	Medalha em zamac, cor prata, diâmetro 65 mm, honra ao mérito /desportiva	Unidade	50	7,80	390,00
14	3	Medalha em zamac, cor bronze, diâmetro 65 mm, honra ao mérito /desportiva	Unidade	50	6,80	340,00
15	4	Bomba de ar manual compacta de dupla ação (para bolas e bicicletas)	Unidade	5	40,50	202,50
16	4	Manômetro digital para calibragem de bolas esportivas	Unidade	1	180,61	180,61
17	—	Kit Badminton completo (02 raquetes aço, 03 petecas nylon, 01 bolsa)	Unidade	20	119,73	2.394,60
18	—	Impressora de etiquetas portátil térmica direta (sem tinta), Bluetooth	Unidade	1	186,34	186,34
19	—	Bateria recarregável para rotuladora (compatível Brother BA-7000, 8,4 V)	Unidade	1	183,34	183,34
20	—	Colete de identificação refletivo para Brigada de Incêndio (cor vermelha, grade P/M/G/GG)	Unidade	40	102,67	4.106,80
21	—	Número de identificação de imóvel em aço inox 3D, altura 40 cm (dígitos 3, 9, 8 e 5)	Unidade	4	64,50	258,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas baseiam-se nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) aprovados pelas áreas requisitantes do Campus Capivari e consolidados no planejamento anual de contratações (ref. Ofício nº 43/2026-DAA-CPV), contemplando os 21 itens remanescentes da demanda institucional a serem adquiridos via Dispensa Eletrônica com Disputa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.619,36

- **Valor Total Estimado: R$ 11.619,36** (onze mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), valor plenamente enquadrado no limite legal de dispensa de licitação para compras e serviços em geral estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 (utilizando o módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e cotações em mídia especializada para os Itens 07 e 08), cujos relatórios detalhados integram os autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), **opta-se pelo PARCELAMENTO do objeto (adjudicação por item ou por grupos estritamente homogêneos)**, pelos seguintes fundamentos:

1. **Ampliação da Competitividade:** A relação contempla materiais de segmentos mercadológicos distintos (insumos hospitalares, artigos esportivos, suprimentos de informática, EPIs de brigada e sinalização predial em

inox). A adjudicação parcelada permite que empresas especializadas em cada ramo participem diretamente da disputa eletrônica, evitando restrição à competição e intermediação onerosa.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Os itens possuem natureza divisível e autônoma, de modo que a entrega fracionada por diferentes fornecedores não compromete a funcionalidade nem a integridade dos materiais adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes que impeçam ou condicionem a execução desta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens objetos desta contratação estão previstos nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das respectivas áreas requisitantes do Campus Capivari, devidamente aprovados e alinhados ao Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. **Segurança Institucional e Atendimento Primário:** Garantia de condições adequadas de resposta imediata em primeiros socorros e atuação identificada da Brigada de Incêndio em edificação escolar (Grupo E-2), protegendo a integridade física de estudantes, servidores e visitantes.
2. **Efetividade Pedagógica e Esportiva:** Disponibilização de materiais adequados para as aulas práticas de Educação Física, eventos esportivos e projetos de extensão estudantil.
3. **Eficiência Administrativa e Patrimonial:** Modernização dos processos de identificação e controle patrimonial (impressora térmica e rotuladora), além da adequada sinalização externa do campus.
4. **Celeridade e Economicidade:** Adoção da Dispensa Eletrônica com Disputa, que assegura ampla transparência, competição por lances em tempo real e redução de custos administrativos compatível com o valor estimado da demanda.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações físicas ou providências prévias à publicação do Aviso de Contratação Direta, além da reserva orçamentária e designação da equipe de recebimento dos materiais no almoxarifado do campus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição são reduzidos e mitigados pela exigência de produtos duráveis, reutilizáveis (bolsas térmicas e placas de gelo rígido), equipamentos livres de insumos químicos de impressão (impressora térmica direta) e materiais recicláveis (aço inoxidável). A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e na Lei nº 14.133/2021. Quanto aos resíduos de saúde gerados após o uso dos insumos de enfermagem (Itens 01 a 09), o campus realizará o descarte conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, pois atende às demandas essenciais do Campus Capivari do IFSP, está alinhada ao planejamento institucional de 2026 e apresenta estimativa de preços fundamentada (R$ 12.119,43), plenamente compatível com a modalidade de Dispensa Eletrônica com Disputa prevista na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BOMFIM

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 10:32:29.

Despacho: De acordo,

EDUARDO CAMARGO MAIA

Coordenador de Licitações e Contratos

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 12:57:46.

Despacho: De acordo,

LUCIANA MARTINS GATTI

Diretora Adjunta de Administração

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 14:51:47.

Despacho: De acordo e aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI

Autoridade competente


Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 13:34:44.